



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 243

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 03 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 042/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO
SUPRIMENTO DE FUNDOS/ ADIANTAMENTO,
EM ATENDIMENTO AO ART. 5º, DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 2388/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para serem os responsáveis pelo suprimento de fundos/ adiantamento, regulamentado pelo Decreto nº 2388/2024 de 10 de janeiro de 2024:

- I – Gabinete do Prefeito: Carmem Maria Mendes Barros
- II – Secretaria Municipal de Administração: Marcela Pereira do Lago
- III – Secretaria Municipal de Fazenda: Robson Freitas Gonçalves
- IV – Secretaria Municipal de Educação: Graziela Aparecida Oliveira Pinto
- V – Secretaria Municipal de Saúde: Eliane Cordeiro Paulino
- VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Edmar Gonçalves
- VII – Secretaria Municipal de Água e Esgoto: Marxiley Lima Azevedo
- VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social: Verônica Bueno Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2024.

Nova Era, 29 de maio de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 243

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 03 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 32/2024 – MONITOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 32/2024, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br . O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Monitor de atividades recreativas	01	25	31/12/2024	40 h	Diploma de Magistério. Aptidão vocacional para dança, instrumentos musicais e trabalhos Manuais;	R\$1.620,61 + vale alimentação

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 03 de junho de 2024 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07 de junho de 2024 pelo e- mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher o currículo, modelo no Anexo I deste edital, digitalizá-lo e anexá-lo, em formato PDF, ao e-mail a ser enviado no ato da inscrição, juntamente com as cópias dos documentos pessoais e títulos, que também deverão estar em formato PDF. Nenhum documento utilizado para inscrição poderá ser devolvido, ficarão à disposição dos arquivos municipais.

Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos:

- a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido;
- b) Cópia de documento oficial de identificação com fotografia;
- c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;

Para pontuar, é necessário apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Rua João Pinheiro 91, Centro CEP: 35920-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 243

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 03 de junho de 2024

a) Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;

b) Cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência , declaração de tempo de serviço ou termo de compromisso de estágio.

No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 32/2024.**

Encerrado o prazo de inscrição , a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 32/2024.** No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Da **classificação preliminar** dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 32/2024.** No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Requisitos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional como monitor de atividades recreativas e ou monitor educacional na administração pública , comprovada mediante apresentação de CTPS, declaração de tempo de serviço, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviço OU termo de compromisso de estágio	A partir de 6 meses – 5 pontos	10
Curso de capacitação na área pleiteada com carga horária mínima de 40 horas cada	1 ponto por curso até o máximo de 2 cursos	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 243

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 03 de junho de 2024

Curso de capacitação Educação Especial	1 ponto	
Graduação em Pedagogia	2 pontos	

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) Apresentar maior tempo de experiência na área da Administração Pública.

b) Sorteio em ato público.

O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração, a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como no site da Prefeitura. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 31/12/2024. **Para mais informações acesse o edital completo no sítio eletrônico do município : www.novaera.mg.gov.br , nas abas de matérias , processo seletivo ou legislação .**

Nova Era, 03 de junho de 2024.

Txai Silva Costa
Prefeito

Marcela Pereira do Lago
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 243

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 03 de junho de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00067 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com dotação abaixo relacionadas

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.367	Educacao Especial		
12.367.1203	Transporte Escolar		
12.367.1203.2036	Desenvolvimento das Atividades Curricul		
3.3.90.30.00	257 Material de Consumo		218.40
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		218.40
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1010	Gestão das Políticas de Saúde		
10.122.1010.2065	Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic		
3.3.90.36.00	286 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica		5.990.60
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.990.60
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.3.90.14.00	305 Diárias - Pessoal Civil		4.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000.00
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.36.00	410 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica		11.622.08
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		11.622.08
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	Proteção Social Básica		
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral		
3.3.90.48.00	624 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		17.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		17.000.00
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 243

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 03 de junho de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00067 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

02.07.01		Departamento de Arrecadação e Controle	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0401		Administração e Inovação	
17.512.0401.2108		Manutenção Atividades de Gerenciamento	
3.3.90.36.00	683	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.361.00
	<i>1.753.000.0000</i>	<i>Recursos Prov. taxas, contrib e preços</i>	<i>4.361.00</i>
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01		Departamento de Educação	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.1204		Gestão das Políticas de Educação	
12.122.1204.2031		Gerencia do Serviço Educação Município	
3.3.90.36.00	686	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.521.78
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>5.521.78</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			48.713.86

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.1001		Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares	
4.4.90.39.00	224	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	5.521.78
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>5.521.78</i>
12.361.1201.2037		Treinamento e Capacitação de Recursos H	
3.3.90.30.00	241	Material de Consumo	218.40
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>218.40</i>
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1010		Gestão das Políticas de Saúde	
10.122.1010.2065		Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic	
3.3.90.14.00	284	Diárias - Pessoa Civil	4.000.00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>4.000.00</i>
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2081		Conservação de Prédios de Unidades de S	
3.3.90.39.00	296	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.990.60
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>5.990.60</i>
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.03		Departamento de Manutenção de Vias	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 243

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 03 de junho de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00067 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 3
---	--	-----------------

15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		Infraestrutura e mobilidade urbana	
15.451.1501.2093		Manutencao de Vias Urbanas	
3.3.90.39.00	459	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.622.08
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>11.622.08</i>
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.02		Departamento de Água e Esgoto	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701		Saneamento Básico	
17.512.1701.1031		Constr Equipagem - Captação/Rede Distri	
4.4.90.51.00	533	Obras e Instalações	4.361.00
	<i>1.753.000.0000</i>	<i>Recursos Prov. taxas,contrib e preços</i>	<i>4.361.00</i>
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.05		Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce	
08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0802		Proteção Social Especial	
08.243.0802.2121		Manutenção de Abrigo para Menores	
3.3.90.39.00	635	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000.00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>17.000.00</i>
TOTAL:		R\$	48.713.86

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 3 DE MAIO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 243

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 03 de junho de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00086 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 7º inciso II, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	Proteção Social Básica		
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral		
4.4.90.52.00	627 Equipamento e Material Permanente		83.536.77
	1.701.000.0000	Outras Transf. Convenios ou Inst	83.536.77
TOTAL:		R\$	83.536.77

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 83.536.77

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 28 DE MAIO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 243

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 03 de junho de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00087 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	Proteção Social Básica		
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral		
4.4.90.52.00	627 Equipamento e Material Permanente		443.23
		<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
			<i>443.23</i>
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	443.23

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001	Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.39.00	224 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Juridica		443.23
		<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
			<i>443.23</i>
	TOTAL:	R\$	443.23

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 28 DE MAIO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 243

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 03 de junho de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00088 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2116	Operacionalização da Política de Assist		
4.4.90.52.00	614 Equipamento e Material Permanente		7.925.00
	<i>2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência</i>		<i>7.925.00</i>
02.08.05	Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Criança e ao Adolescente		
08.243.0801	Proteção Social Básica		
08.243.0801.2088	Manutenção Serviços Atenção Criança e		
3.3.50.43.00	629 Subvenções Sociais		19.785.27
	<i>2.759.000.0000 Recursos vinculados a fundos</i>		<i>19.785.27</i>
3.3.90.39.00	632 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		2.550.00
	<i>2.759.000.0000 Recursos vinculados a fundos</i>		<i>2.550.00</i>
TOTAL:		R\$	30.260.27

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

30.260.27

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 28 DE MAIO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . .
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 243

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 03 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

Torna pública a republicação do processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de serralheria e elétrico para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Nova Era, devido alterações no termo de referência.

Data de abertura: 14/06/2024, às 8:30 horas.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.